



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 017/2015/CS-IFB

Deflagra o processo de consulta à comunidade para escolha dos diretores-gerais dos *campi* Brasília, Gama, Samambaia e Taguatinga, aprova o Regulamento eleitoral e aprova o cronograma eleitoral.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, instituído pela Portaria N° 268, de 28 de maio de 2010 e o Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 23162.019242.2015-12, de 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a decisão da 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 06 de outubro de 2015;

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º DEFLAGRAR o processo de consulta à comunidade para escolha dos diretores-gerais dos *campi* Brasília, Gama, Samambaia e Taguatinga;

Art. 2º APROVAR o Código Eleitoral para Processo Eletivo dos Cargos de diretores-gerais dos *campi* Brasília, Gama, Samambaia e Taguatinga com as alterações aprovadas pelo CS na 16ª reunião extraordinária, na forma do Anexo a esta Resolução;

Art. 3º APROVAR o Cronograma Geral do Processo Eleitoral para diretores-gerais dos *campi* Brasília, Gama, Samambaia e Taguatinga, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 07 de outubro de 2015.

Original assinado

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB